Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ATA ELETRÔNICA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO 2023).

Íntegra da Audiência Pública disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=ADe_Nm5DDnc&t=14s

No dia 29 de setembro de 2022, às 19h20, no Plenário da Câmara Municipal de Serrana, procedeu-se a abertura da Audiência Pública pelo Vereador Vice-Presidente, Waldenor de Assis Silva, com finalidade de levantar junto aos munícipes ações e sugestões acerca do Projeto de Lei nº 34/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, passando a palavra a Dra. Caroline Colmanetti Silva, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana. Cumprimentando a todos, a Dra. Caroline informou que o objetivo da audiência pública é de colher sugestões de toda a população e para a LDO 2023, ressaltando que apesar de o projeto ser de iniciativa do Executivo Municipal, não compareceu nenhum representante daquele Poder. A Procuradora esclareceu a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estabelece prioridades para o exercício seguinte, dentro do Plano Plurianual (elaborado para 4 anos), e delimita como será elaborada a LOA (Lei Orçamentaria Anual). Passada a palavra ao contador da Câmara Municipal de Serrana, o senhor Osiel frisou que um dos principais objetivos dos anexos da LDO é trazes todas as informações sobre a situação financeira atual do município, e quais medidas devem ser tomadas em situações de risco, como por exemplo uma eventual queda na arrecadação. Complementando a explanação, a Procuradora Jurídica informou que o projeto de lei em questão foi analisado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto preenche os requisitos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o anexo sobre a avaliação atuarial foi apresentado com os valores zerado, tendo oficiado o Executivo para que corrija o documento incluindo os valores preenchidos e corretos, para que seja possível visualizar a realidade da situação atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais. Manifestou ainda que outro ponto observado pelas comissões foi a previsão, nas

disposições finais do projeto de lei, da possibilidade de abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, de até 15% da despesa do orçamento. A senhora Procuradora explicou que fora essa previsão, há também outras previsões de abertura de crédito adicional por meio de decreto que não se computam nos 15% acima mencionado e, portanto, houve um acordo entre os Vereadores da Casa para apresentação de uma emenda que regulamente que toda possibilidade de abertura de crédito adicional esteja dentro do limite dos 15%. A Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates perguntou se consta na LDO o valor do orçamento para o exercício subsequente, sendo respondido pelo senhor Osiel que conta um anexo na LDO com o valor, mas que não se trata do valor final, pois consta um artigo que prevê a possibilidade de alteração e que é a LOA que irá definir esses valores.

Nada mais havendo a tratar, às 19h39, Vereador Vice-Presidente, Waldenor de Assis Silva, encerrou a presente Audiência Pública e os respectivos trabalhos. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Mariana Pereira da Silva Arantes Alberto, que secretariei *ad hoc*, bem como pelo Vereador Vice-Presidente, Waldenor de Assis Silva, que presidiu a presente Audiência Pública.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

MARIANA PEREIRA DA SILVA ARANTES

Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Serrana